



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

Gabinete do Prefeito

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.01/2017 - SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.01/2017 - SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORURIFE, E DO OUTRO A EMPRESA IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A FORMA ABAIXO.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIFE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, s/n, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

2 – CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.478/0001-90, com sede na Av. Sérgio Luis Pessoa Braga, nº 6262, Qd. 02, Lote 21, Bairro: Antares, Maceió/AL., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Joselito Balbino da Silva, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da cédula de Identidade sob o nº 392.488 SSP/AL e CPF nº 163.538.114-20, residente e domiciliado na Rua D, Quadra D, Conj. Cambuci, 57 – Maceió/AL., tem entre si justa e acordada a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL – Considerações dos artigos 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quinta, Parágrafo 2º, alínea “b” do Contrato em epígrafe e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe – Alagoas, Telefone: (82) 3273-1066
www.coruripe.al.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE


Gabinete do Prefeito

E estando o Município de Coruripe e a Contratada, justas e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Coruripe, Estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Coruripe, 29 de Dezembro de 2017.




Joaquim Beltrão Siqueira
Prefeito do Município de Coruripe
CONTRATANTE




Joselito Balbino da Silva
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 815.502.604-80



CPF: 052.807.844-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe – Alagoas, Telefone: (82) 3273-1066
www.coruripe.al.gov.br